

Diário Oficial do Estado de São Paulo - (E. U. do Brasil)

NÚMERO DO DIA Cr\$ 1,00

NÚMERO ATRASADO DO ANO CORRENTE Cr\$ 1,20

Gerente: ANTONIO DORIA GONZAGA

DIRETOR: PEDRO CAROPRESO

Redator-secretário: J. B. MARIO PATI

Diário do Executivo GOVERNO DO ESTADO

LEI N. 2.029, DE 24 DE DEZEMBRO DE 1952

Autoriza a cessão, à Universidade de São Paulo, do uso de parte do imóvel onde funciona a Escola Prática de Agricultura de Ribeirão Preto.

Retificação

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Faço saber que a Assembléa Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — Fica o Poder Executivo autorizado a ceder à Universidade de São Paulo, o uso da área à direita da estrada de rodagem que liga Ribeirão Preto a Sertãozinho, com todos os edifícios e instalações nela existentes, inclusive moveis que os guarnecem, área essa integrante do imóvel onde se acha localizada a Escola Prática de Agricultura de Ribeirão Preto.

Artigo 2.º — Na área a que se refere o artigo anterior será instalada a Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto, da Universidade de São Paulo.

Artigo 3.º — A Secretaria da Agricultura promoverá a transferência dos professores, funcionários técnicos e alunos da Escola Prática de Agricultura de Ribeirão Preto para outra ou outras existentes no Estado.

Artigo 4.º — Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à relocação, na Universidade de São Paulo, dos cargos ocupados por funcionários em exercício na Escola Prática de Agricultura de Ribeirão Preto, não abrangidos pelo artigo anterior e que considere necessários aos trabalhos da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto.

Artigo 5.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 24 de dezembro de 1952.

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ

João Pacheco e Chaves

Antonio de Oliveira Costa

Ernesto de Moraes Leme

Publicada na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 26 de dezembro de 1952.

Carlos de Albuquerque Seiffarth — Diretor Geral, Substituto

PALÁCIO DO GOVERNO

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e nos termos do artigo 41, do Decreto-lei n. 12.273-41, combinado com o artigo 2.º, da Resolução n. 281-51, resolve autorizar, em caráter excepcional, o afastamento de José Mattos Barros, Inspetor do Trabalho, classe "Q", lotado no Departamento Estadual do Trabalho, do QSENTIC, para, sem prejuízo de vencimentos e demais vantagens de seu cargo, prestar serviços junto à Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, até 31 de dezembro do corrente exercício.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 13 de fevereiro de 1953.

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

REITORIA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Processos que a Divisão de Contabilidade encaminha à Tesouraria Central, para pagamento:

RELAÇÃO N. 42

Diversos:

2260-53 — I.39.P — Instituto de Previdência Est. São Paulo 24.000,00

Adiantamentos:

486-53 — A.3.A — Antonio Augusto Soares Amora 3.500,00
1202-53 — B.8.W — Waldemar Basile 1.000,00
1203-53 — B.8.W — Idem 4.000,00
1204-53 — B.8.W — Idem 500,00
1205-53 — B.8.W — Idem 1.500,00
1207-53 — B.8.W — Idem 500,00
1208-53 — B.8.W — Idem 1.500,00
1209-53 — B.8.W — Idem 3.000,00
501-53 — D.25.A — Afonso Diacoli 1.000,00
2428-53 — F.31.E — Edith Magalhães Franckel 3.000,00
424-53 — S.79.G — Geraldo Borba Saldanha 2.500,00
1631-53 — S.88.C — Clementino Souza Filho 2.600,00
1632-53 — S.88.C — Idem 800,00
1633-53 — S.88.C — Idem 400,00
1634-53 — S.88.C — Idem 500,00
1635-53 — S.88.C — Idem 300,00
1636-53 — S.88.C — Idem 800,00

Folhas de pagamento:

2711-53 — A.3.J — Jayme Rocha Almeida e outros 1.103,60
2743-53 — B.9.J — José Blassis 965,70
2638-53 — C.13.J — José O. Monteiro Camargo e outros 164.666,50
2801-53 — D.24.R — Ronaldo Danti e outros 32.868,00
2761-53 — M.59.M — Maria Helena Rodrigues Nuus 1.333,30
2744-53 — S.89.N — Nelson Speers e outros 3.329,60

Fornecedores:

1789-53 — A.1.M — Addressograph — Multigraph do Brasil S. A. 1.823,60
1850-53 — A.3.A — J. Altmann e Cia. Ltda. 990,00
1251-53 — A.3.A — Idem 891,00
1661-53 — A.4.A — L. Andretotti e Cia. 764,40
1130-53 — A.4.L — Antonio L. Ferreira e Cia. Ltda. 297,30
2091-53 — A.4.P — Andrade, Pedrosa e Cia. Ltda. 1.660,20
1786-53 — A.5.D — Auto Diesel Import. S. A. 297,00
1687-53 — A.5.G — Assoni e Gomes Ltda. 1.434,70
1888-53 — A.5.G — Idem 289,10
1589-53 — A.5.G — Idem 2.546,00
1690-53 — A.5.G — Idem 605,60
1691-53 — A.5.G — Idem 240,10
1692-53 — A.5.G — Idem 423,40
945-53 — A.5.M — Auto Mecanica Interlagos Ltda. 1.059,30
1621-53 — A.5.M — Idem 2.316,00
1473-53 — B.9.C — Beirão e Correa 997,90
1791-53 — B.9.C — Idem 990,00
1560-53 — B.9.W — Bender e Wolter Ltda. 14.850,60
20337-52 — B.10.U — Ao Botão Universal Ltda. 90,00
20340-52 — B.10.U — Idem 1.562,00
1834-53 — B.11.B — Brusco e Cia. 2.665,60
19967-52 — B.11.B — Byington e Cia. 120,30
2155-53 — C.15.C — Costa e Carvalho 6.179,60
1136-53 — C.15.S — Carvalho e Santos 3.283,00
1137-53 — C.15.S — Idem 20.540,60
1684-52 — V.15.S — Idem 3.111,50
1345-53 — C.16.H — Carreiras e Henriques Ltda. 576,20
1842-53 — C.16.L — Casa Lopes de Ferragens S. A. 315,60
561-53 — C.16.O — Casa Odeon Ltda. 6.570,00
19315-52 — C.16.P — S.A. Casa Pratt 700,00
1941-53 — C.16.P — Idem 173,20
1319-53 — C.16.P — Idem 8.100,00
2078-53 — C.16.P — Idem 544,50
1685-53 — C.17.G — Celestino G. A. Cruz 6.791,40
19955-52 — C.17.Z — Chicre Z. Maluf e Cia. Ltda. 902,00
1790-53 — C.18.C — Colasounno e Cia. Ltda. 792,00
20446-52 — C.19.M — Cia. Maquinas Hobart Dayton do Brasil 30.850,60

RELAÇÃO N. 43

Fornecedores:

20457-52 — C.19.P — Cia. Paulista de Estradas de Ferro 8.061,40
1343-53 — C.19.P — Cia. Paulista de Papeis e Artes Gráficas 1.489,90
20653-52 — C.21.C — Costa e Carvalho 1.840,00
1372-53 — C.21.C — Idem 554,40
1373-53 — C.21.C — Idem 17.946,70
1374-53 — C.21.C — Idem 772,20
1375-53 — C.21.C — Idem 118,80
1472-53 — C.21.C — Idem 21.868,70
1743-53 — C.21.C — Idem 17.688,40
1744-53 — C.21.C — Idem 8.514,00
2186-53 — C.21.N — Costa Neto e Cia. Ltda. 882,40
567-53 — D.24.F — R. J. Dagli e Filhos 2.800,90
1619-53 — D.24.G — Del Guerra e Filho Ltda. 15.653,10
19790-52 — D.25.D — Drogasil Ltda. 2.044,20
20036-52 — D.25.D — Idem 3.032,50
554-53 — D.25.S — Domingos Soares Com. Móveis e Louças Ltda. 2.090,00
559-53 — E.26.A — Elevadores Atlas S.A. 2.510,60
1933-53 — E.26.C — Editora Civilização Brasileira S. A. 3.271,90
633-53 — E.26.L — Editora Labor do Brasil S. A. 3.180,00
2263-53 — F.30.F — Fotoptica Ltda. 1.885,90
2095-53 — G.32.G — V. Giolito S.A. Ind. e Com. Vidro Neutro 494,90
20047-52 — G.32.G — Gabriel Gonçalves S.A. 6.062,00
634-53 — G.32.G — Idem 108,60
635-53 — G.32.G — Idem 2.305,60
636-53 — G.32.G — Idem 300,60
637-53 — G.32.G — Idem 9,90
1551-53 — G.32.G — Idem 157,10
1664-53 — G.32.A — Gráfica Alpha S.A. 6.637,90
1129-53 — G.36.J — Guilherme J. Kohl S.A. Mat. Elétrico 695,90
1133-53 — G.36.J — Idem 742,50
1134-53 — G.36.J — Idem 728,60

1135-53 — G.36.J — Idem 1.710,70
19791-52 — H.37.H — B. Herzog Com. e Ind. S. A. 300,00
19847-52 — H.37.H — Idem 1.869,00
1840-53 — I.39.B — Ind. Brasileira Eletrometalurgicas S. A. 270,20
631-53 — I.39.B — Ind. Brasileira Aparelhos Científicos Ltda. 884,00
1059-53 — I.39.C — Ind. e Com. Loty S.A. 519,40
2687-53 — I.39.G — Indústria Gráfica Siqueira S. A. 1.386,00
1848-53 — I.39.G — Indústria Gráfica José Magalhães Ltda. 53.222,40
1792-53 — I.39.I — Indústria Iluminadora Ltda. 785,40
632-53 — I.39.L — Swets Zeitlinger — Import. Livros Ltda. 6.770,00
19308-52 — I.39.L — Irmãos Losso 1.345,00
1470-53 — I.39.M — Import. Materiais Construção Ltda. 5.674,70
1471-53 — I.39.M — Idem 2.857,50
1832-53 — I.39.M — Industrias Madeirit Ltda. 3.283,00
1958-53 — I.39.O — Imprensa Oficial do Estado 5.196,00
1617-53 — K.42.K — Kartro S.A. Import. e Distribuidora 2.572,50
2269-53 — L.43.C — Labor Cirurgica Ltda. 356,40
2058-53 — L.43.L — Laborterapica S.A. Ind. Química e Farmacêutica 5.940,00
1656-53 — L.45.A — Artes Gráficas Ind. Reunidas S.A. 725,70
1687-53 — L.45.L — São Paulo Light and Power Co. Ltd. 69.755,40
560-53 — L.45.L — Livraria Luso-Espanhoia e Brasileira Ltda. 1.825,00
1474-53 — L.46.F — Lutz, Ferrando Otica e Inst. Científico S. A. 3.403,60
1475-53 — L.46.F — Idem 3.306,60
1476-53 — L.46.F — Idem 3.278,60
2098-53 — L.46.F — Idem 297,00
1213-53 — M.47.M — J. P. Machado 79.289,30
1358-53 — M.47.M — Idem 9.829,70
1339-53 — M.47.M — Idem 1.692,50
1390-53 — M.47.M — Idem 5.468,60
1661-53 — M.47.M — Idem 965,20
1747-53 — M.47.M — Idem 2.220,70
1748-53 — M.47.M — Idem 445,50
1749-53 — M.47.M — Idem 1.341,40
1750-53 — M.47.M — Idem 396,00

RELAÇÃO N. 44

Fornecedores:

1751-53 — M.47.M — J. P. Machado 10.008,60
1752-53 — M.47.M — Idem 2.950,20
1753-53 — M.47.M — Idem 2.308,40
1754-53 — M.47.M — Idem 388,10
1755-53 — M.47.M — Idem 3.465,90
2107-53 — M.51.C — Martinho Claro 2.315,90
1638-53 — M.54.M — Mesbla S.A. 1.058,40
1639-53 — M.54.M — Idem 493,90
1660-53 — M.54.M — Idem 564,30
1872-53 — M.54.M — Idem 15.642,60
1999-53 — M.54.M — Idem 2.475,00
1928-53 — M.54.M — Idem 4.702,50
1366-53 — M.59.D — Muniz, Darin e Stanzone Ltda. 7.486,40
1367-53 — M.59.D — Idem 3.762,60
1368-53 — M.59.D — Idem 3.014,50
1469-53 — M.59.D — Idem 6.375,60
1478-53 — M.59.D — Idem 3.197,70
1849-53 — M.59.D — Idem 2.583,20
1382-53 — M.59.D — Idem 3.440,20
1745-53 — O.63.F — Otica Foto Central Ltda. 13.221,40
1879-53 — O.63.R — Organização Ruf S.A. Equip. Escritório 693,00
1746-53 — O.65.F — Otica Foto Central Ltda. 1.390,90
1652-53 — P.65.S — Papelaria Sul da Sé Ltda. 4.068,90
1681-53 — P.65.S — Idem 564,30
174-53 — P.65.S — Idem 237,60
2162-53 — P.71.D — Prado Dantas Ltda. 1.069,20
1890-53 — S.83.F — Serrarias P. Lameirão S.A. 12.802,50
20338-52 — S.83.S — E. Schmidt e Cia. Ltda. 2.000,00
20739-52 — S.83.S — Idem 360,90
181-53 — S.83.S — Idem 990,00
1863-53 — S.86.L — Silveira Lima e Cia. Ltda. 3.415,50
1260-53 — S.89.S — Stroebel e Cia. 188,20
20443-52 — S.89.Z — Swets Zeitlinger — Import. Livros Ltda. 14.020,00
1477-53 — S.89.V — Soc. Com. Pantofarma Ltda. 3.415,50
19853-52 — S.89.Z — Swets Zeitlinger — Import. Livro Ltda. 3.530,00
1280-53 — T.90.A — Tacito Ayres Pedroso 3.465,00
1871-53 — T.91.T — Tecnicopia Ltda 4.084,50
1801-53 — V.95.S — Venancio de Souza e Cia. Ltda. 6.870,50
20117-52 — W.99.M — S.A. White Martins 2.900,50
565-53 — W.99.M — Idem 812,00
566-53 — W.99.M — Idem 215,30